



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

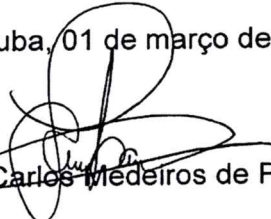
**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 01 DE MARÇO 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Considerando o término do convênio do HAOC Nº209/2019 com vigência até dia 31/03/2024.

**Resolve:** Aprovar por Ad referendum o novo convênio do HAOC.

Indaiatuba, 01 de março de 2024.



Luiz Carlos Medeiros de Paula

**Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde**



Rogerio Gottardi de Moraes

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



Graziela Drigo B. Garcia  
**Secretária Municipal de Saúde**